

177	ERINILDE VALE DOS SANTOS	652.300.862-20	INDEFERIDO
-----	--------------------------	----------------	------------

PROFESSOR EJA - ZONA RURAL					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DISCIPLINA	POLO	RESULTADO DO RECURSO
03	RODSON LEAL RAMOS	004.896.452-24	1º SEG	ESC. MUN. REI DAVI/ COM. DEUS É PAI	INDEFERIDO
04	ANGELA MARIA PINHEIRO RIBEIRO	035.435.022-63	1º SEG	ESC. MUN. REI DAVI/ COM. DEUS É PAI	INDEFERIDO
17	PAULO SERGIO SEVALHO DE SOUZA	021.904952-10	1º SEG	ESC. REI DAVI / PIRARUAIA	DEFERIDO
20	ENILCIANE FERREIRA AMARAL	703.164.242-69	1º SEG	TAUARI	INDEFERIDO
22	RAEDRA KAREN SANTANA RODRIGUES	947.594.052-91	LP	15	INDEFERIDO
26	EZEQUIEL DOS SANTOS DE LIMA	034.545.422-78	MAT	18	INDEFERIDO
27	CARLITO FARIAS DA SILVA	010.806.882-00	MAT	16	INDEFERIDO
29	FABIO MENDES SILVANO	704.957.262-49	MAT	17	INDEFERIDO

EJA – ZONA URBANA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DISCIPLINA	RESULTADO DO RECURSO	DO
08	LEICYRCHRISTIANE CORREA ROBERTO	310.448.082-68	LP	INDEFERIDO	
35	CRISTIAN ANDRÉ VIEIRA FRAZÃO	020.056.182-09	SANTA CLARA (BOM JESUS)	INDEFERIDO	

PEDAGOGO – ZONA RURAL					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DISCIPLINA	RESULTADO DO RECURSO	DO
02	FRANCISCO DARCY GONÇALVES FILHO	614.159.872-20		INDEFERIDO	
04	FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	591.601.602-68		INDEFERIDO	
06	IVANILZE DE SOUZA MOTA	904.236.902-72		INDEFERIDO	
08	ADELINO LEOCADIO DOS SANTOS	405.065.842-91		INDEFERIDO	
11	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	640.812.572-72		INDEFERIDO	
13	EDINALDO BARROSO GOMES	718.625.362-87		INDEFERIDO	
18	GEISON DE AMORIN QUEIROZ	770.335.902-53		INDEFERIDO	
20	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS	452.802.742-91		INDEFERIDO	

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D4E3EBAD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2019/ SEMEC EDITAL Nº.0001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **Tonantins – SEMEC** torna público o Processo Seletivo Simplificado **decaastro reserva de vagas para futura contratação temporária** de Professores e professoras para atuar na rede de ensino municipal (zonas urbanas, rural e indígena) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme as vagas constantes neste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis Municipais nº 2.307 de 28 de junho de 2000, e 2.616 de 26 de setembro de 2000.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 002/2019-GPM/PMT, e regido pelas instruções integrantes deste Edital, de acordo com o que dispõe a Carta da República, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis Municipais nº 2.307 de 28 de junho de 2000, e 2.616 de 26 de setembro de 2000.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O PSS-Tonantins, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº.002/2019- GPM-PMT, 23de janeiro de 2019.

1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com o Anexo I - Tabela de Vagas por Comunidade/ Aldeia e Área de Conhecimento.

1.3 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção, os candidatos com disponibilidade de horário que apresentarem os documentos exigidos como requisitos básicos constantes neste Edital e que for possível acumulação nos termos da legislação de regência;

1.3.1 O candidato convocado/lotado em uma carga horária não poderá solicitar rescisão de contrato para assumir uma nova convocação;

1.3.2 O candidato poderá assumir um novo contrato temporário quando houver compatibilidade de horário, e for possível acumulação nos termos da legislação de regência;

1.4 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.4.1 O recebimento de documentos previsto no item 3.3 deste edital ocorrerá sempre das 8h às 17h, considerando o fuso horário local.

1.5 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado e no portal da transparência dos municípios.

1.6 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.7 O candidato poderá realizar inscrição para apenas uma localidade e apenas uma área de ensino, não sendo permitido optar por duas ou mais.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da república e do Decreto Federal nº 72.436/72.

2.3 Ter no mínimo 18 anos.

2.3 DA INSCRIÇÃO

2.3.1 O candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tonantins (AM), sediada à **Rua Gentil Ramos, S/N Tonantins – AM**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários.

2.3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

2.3.3. As inscrições acontecerão **no período de 13 a 15 de fevereiro de 2018, na CRECHE PROINFÂNCIA ELIELZA ARAÚJO**, situada na Rua Avenida Brasil, s/n, Praça de Alimentação Onofre Nascimento, Centro, Tonantins, no horário de **8h às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde)**.

2.3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4 EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.4.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- Original e cópia dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
- Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir);
- Original e cópia de documentos para pontuação de títulos de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Original e cópia de documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

2.4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)

2.4.3 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato (registrado em cartório), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.

2.4.4 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.4.5 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

2.4.6 Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

2.4.7 Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

2.4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2

2.4.9 Toda documentação exigida, inclusive para a pontuação em títulos deverá ser **IMPRETERIVELMENTE** entregue no ato da efetivação da inscrição.

III – DOS REQUISITOS BÁSICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
1	Professor Educação Infantil (Zona URBANA)	Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil); ou Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Curso de Formação Pedagógica
2	Professor Educação Infantil (Zona RURAL NÃO INDÍGENA)	Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil); ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Formação Pedagógica; (Carga horária no mínimo de 80 horas).
3	Professor Educação Infantil (Zona RURAL INDÍGENA)	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB; ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural; ou Pedagogia Intercultural; ou Formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação específica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma ou declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilingue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
4	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA URBANA)	Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou outras licenciaturas afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Estar cursando uma das licenciaturas elencadas acima a partir do 5º período;
5	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou outras licenciaturas afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Estar cursando uma das licenciaturas elencadas acima a partir do 5º período;
6	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA RURAL INDÍGENA)	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB; ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou

		Formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação específica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma ou declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilingue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
7	Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA URBANA)	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia, História, Ciências, Matemática e Letras/Língua Portuguesa e Habilitação em Língua Estrangeira; ou Estar cursando a partir do 5º período;
8	Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia, História, Ciências, Matemática e Letras/Língua Portuguesa e Habilitação em Língua Estrangeira; ou Estar cursando licenciatura a partir do 5º período;
9	Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA RURAL INDÍGENA)	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação específica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma ou declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilingue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
10	Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA URBANA)	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
11	Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
12	Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA RURAL INDÍGENA)	Diploma de Magistério Indígena-OGPTB ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação específica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Diploma; ou Declaração de conclusão do Magistério Indígena – Projeto Pirayawara; Ser indígena; Ser bilingue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique da comunidade em que pretende atuar);
13	Pedagogo/Apoio Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Normal Superior. Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento.

IV -TABELA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA (ZONAS URBANA, RURAL NÃO INDÍGENA E INDÍGENA), PEDAGOGO E APOIO PEDAGÓGICO

Cargos	Carga horária	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de Educação Infantil	20h	Ensino Superior completo: R\$ 1.461,00 Ensino Superior (cursando): R\$ 1.150,00
Professor de 1º a 5º ano	20h	
Professor da Língua Portuguesa /Língua Estrangeira	20h	
Professor de Matemática	20h	
Pedagogo/ Apoio Pedagógico	20h	

V – DOS TÍTULOS

5.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2018, das 8h às 12h (manhã) e das 14h às 17h.** Após esta data/horário não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

5.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos **de conclusão de curso, ou declarações** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.2.1- Não serão aceitas declarações com prazo de validade vencido, ou seja, que tenham sido expedidas há mais de 30 dias.

5.3. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira, quando houver, deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

5.5. Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos comprovando títulos posteriores ao período determinado no item 4.1., bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste capítulo.

5.6. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.

5.7. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E FINAIS, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA – (ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENA), PEDAGOGO E APOIO PEDAGÓGICO

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DA PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
Doutorado , concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, reconhecido pelo MEC.
Mestrado , concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	9,0	9,0	
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de formação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	8,0	8,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar.
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em qualquer área do conhecimento , com carga horária mínima de 360	7,0	7,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.

horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação.			
Licenciatura Plena no componente curricular de acordo com a formação.	6,0	6,0	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.
Licenciatura Plena em outros componentes da área de conhecimento.	5,0	5,0	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação.	1,0 (Por Ano De Serviço Prestado)	4,0	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão; ou Declaração original , de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública.
Experiência profissional na função de Professor em outros componentes da área de conhecimento.	1,0 (Por Ano De Serviço Prestado)	3,0 (Pontuação Máxima)	Certidão ou Declaração original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente.

VI – DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

6.1. A pontuação será obtida pela Análise dos Títulos para cargo de professor (na educação infantil, ensino fundamental, séries iniciais e finais, e educação de jovens e adultos-EJA), e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação mínima igual ou superior a 1,0 (um), ponto, desde que atendidas as exigências deste capítulo.

6.2. O candidato não habilitado na Análise de Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

VII – DO RESULTADO

7.1. A lista provisória dos candidatos selecionados está com previsão de ser divulgada no dia **25 de fevereiro de 2019**, com publicação na sede da Prefeitura Municipal.

7.2. Após a análise recursal, que se dará conforme o item 9.1 deste Edital será divulgada a lista definitiva dos candidatos selecionados, com previsão para o dia **05 de março de 2019**, podendo ser prorrogada até a primeira quinzena do mês de abril, a depender da quantidade de recursos.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, na Unidade Municipal de Ensino Pro-Infância Elielza Martins Araújo, para a responsável Francisca Maria Garcia Martins;

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;

8.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;

8.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no Edital do Processo Seletivo;

8.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 1,0 (um ponto) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da área de atuação escolhida.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;

9.3. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e ainda publicada na Imprensa Oficial do Município;

9.4. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.4.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.4.2. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de Cargos constante no item V, deste edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será realizada pelo Regime de Trabalho Temporário de excepcional e urgente interesse público;

10.2. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais com cargos semelhantes, com todos os benefícios previstos em lei;

10.3. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de um mês.

10.3.1 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados proporcionalmente à carga horária de convocação;

10.4. A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias, ressalvando-se ao contratado que o mesmo não adquire vínculo com a administração municipal pelo período laborado.

XI – DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação para o prosseguimento do contrato, que se dará em momento oportuno, de acordo com a necessidade da contratante.

XII – DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1. O Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2019, de acordo com o calendário escolar vigente no município de Tonantins.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

13.4. Os casos omissos serão deliberados pela **Comissão Organizadora** que tange a realização deste Processo Seletivo.

Tonantins, 28 de janeiro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins

EDELSON PENAFORTH PINTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2017-GAB/PMTNT

ANEXO I: ZONA URBANA (PROFESSORES)

Nº	ESCOLAS ZONA URBANA	VAGAS	ÁREAS
01	ALFREDO PESSOA	03	EDUCAÇÃO INFANTIL
		04	ENSINO FUNDAMENTAL I
		01	EDUCAÇÃO FÍSICA
02	ELIELZA ARAÚJO	14	EDUCAÇÃO INFANTIL
03	JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA	04	ENSINO FUNDAMENTAL I
		01	MATEMÁTICA
		01	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
04	MARIA DA GLÓRIA	10	EDUCAÇÃO INFANTIL
05	LUCILA MARIA RODRIGUES	01	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
06	SANTO EXPEDIDO	06	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	EDUCAÇÃO FÍSICA
		01	LÍNGUA ESTRANGEIRA
		01	MATEMÁTICA
		01	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
07	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09	ENSINO FUNDAMENTAL I
		02	LÍNGUA PORTUGUESA
		02	MATEMÁTICA
		01	HISTÓRIA
		01	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
		01	EDUCAÇÃO FÍSICA
08	SUZANA ALBORADO	04	ENSINO FUNDAMENTAL I
09	PESTALOZZI	02	LICENCIADO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
10	BENEDITO RODRIGUES	06	EDUCAÇÃO INFANTIL
		01	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
		01	ENSINO FUNDAMENTAL I
	TOTAL	80	

ANEXO II: ZONA RURAL NÃO INDÍGENA (PROFESSORES)

Nº	COMUNIDADE/ESCOLA	VAGAS	ÁREAS
01	SEBASTIANA MORES DOS SANTOS	06	ENSINO INFANTIL (PRÓ-INFANTIL E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA)
02	SÃO JOSÉ DO AMPARO	10	ENSINO FUNDAMENTAL I
		05	LÍNGUA PORTUGUESA
		05	MATEMÁTICA
		04	HISTÓRIA
		02	GEOGRAFIA
		01	CIÊNCIAS
		03	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	SÃO JOÃO (MURIA)	01	MULTISSERIADO
		02	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
		01	GEOGRAFIA
		01	HISTÓRIA
04	FÁBIO CABRAL (DEUS E AMOR)	02	MULTISSERIADO
		02	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
05	SÃO JOSÉ (CAITÉ)	01	MULTISSERIADO
		01	LÍNGUA PORTUGUESA
		01	MATEMÁTICA
		01	HISTÓRIA
		01	GEOGRAFIA
06	NOSSA SENHORA DO CARMO (ALEGRIA)	01	MULTISSERIADO

		01	LINGUA PORTUGUESA
07	SÃO FRANCISCO DO BUIÇU (BUIÇU)	01	MULTISSERIADO
		01	LINGUA PORTUGUESA
08	SÃO JORGE (REMANSO DAS PEDRAS)	01	EDUCAÇÃO INFANTIL
		01	LINGUA PORTUGUESA
09	BARRO ALTO III	01	MULTISSERIADO
10	PROFESSORA VICTÓRIA RODRIGUES DA COSTA (CURUPIRA)	01	MULTISSERIADO
11	SANTA MARIA	01	MULTISSERIADO
13	SANTA LÚCIA	01	MULTISSERIADO
14	SÃO JOAQUIM	01	MULTISSERIADO
		01	LINGUA PORTUGUESA
15	SANTA ISABEL (BOM JARDIM)	01	MULTISSERIADO
16	SÃO FRANCISCO DO RECIFE	01	MULTISSERIADO
17	NOVA VIDA	01	MULTISSERIADO
19	SANTA RITA DE CÁSSIA (SANTA RITA)	02	MULTISSERIADO
20	SANTA TEREZINHA	01	MULTISSERIADO
21	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (BOA ESPERANÇA)	01	MULTISSERIADO
	TOTAL	71	

ANEXO III: ZONA RURAL INDIGENA (PROFESSORES)

Nº	COMUNIDADE	VAGAS	AREAS
01	SANTA FÉ	02	PIRAYAWARA
02	BICO DA CHALEIRA	01	PIRAYAWARA
		01	PIRAYAWARA
03	BARRO ALTO II	01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
		01	GEOGRAFIA
04	SÃO SEBASTIÃO DO SOLIMÕES	01	PIRAYAWARA
		01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
05	ESPIRITO SANTO (MINU)	01	PIRAYAWARA
06	BOM FUTURO DO SURURUÁ	02	PIRAYAWARA
07	NOVA ALIANÇA	01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
		02	PIRAYAWARA
08	NOVO ISRAEL	01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
		01	GEOGRAFIA
09	LAGO GRANDE	05	PIRAYAWARA
		01	GEOGRAFIA
		02	PIRAYAWARA
10	SÃO PEDRO	01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
		01	MATEMÁTICA
		04	PIRAYAWARA
11	MARI MARI	01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
		03	PRO INFANTIL
		01	LINGUA PORTUGUESA
12	SÃO DOMINGOS I	02	PIRAYAWARA
		01	MATEMÁTICA
13	SÃO DOMINGOS II	01	PIRAYAWARA
14	PROSPERIDADE	01	PIRAYAWARA
		01	GEOGRAFIA
15	BUGARI	02	PIRAYAWARA
		05	PIRAYAWARA
16	SANTA CRUZ	06	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
		01	MATEMÁTICA
		01	LINGUA PORTUGUESA
		01	GEOGRAFIA
17	BOM PASTOR	01	PIRAYAWARA
18	NOVO CUMÃ	01	PIRAYAWARA
		03	PIRAYAWARA
19	NOVA UNIÃO	01	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
	TOTAL	63	

ANEXO IV: ZONA RURAL E ZONA URBANA (PEDAGOGO APOIO PEDAGÓGICO)

Nº	COMUNIDADE / ESCOLA	VAGAS	AREAS
01	SÃO JOSÉ DO AMPARO	03	PEDAGOGO/ APOIO PEDAGÓGICO
02	ESCOLAS SEDE TONANTINS	10	PEDAGOGO/ APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO V: FICHA DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SEMEC - 2019**

Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial:	Telefone comercial:		
Telefone celular:	E-mail:		
Área de Conhecimento:			
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado			

DOCUMENTAÇÃO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;

A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;

A inscrição no processo seletivo implica, de logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

* 1 cópia - RNE com visto permanente (candidato estrangeiro)	
* 1 cópia - Diploma de graduação (cópia frente e verso)	
* 1 cópia - Diploma e Histórico de Especialização – mínimo 360 horas, devidamente comprovado	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Mestrado (cópia frente e verso)	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Doutorado (cópia frente e verso)	
01 via do Currículo Lattes	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO:

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;

com os dados referentes a este processo seletivo do Centro Universitário Senac e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado;

que a minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital supracitado.

Tonantins, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2019/ SEMEC EDITAL Nº0001/2019**

* 1 cópia - RNE com visto permanente (candidato estrangeiro)	
* 1 cópia - Diploma de graduação (cópia frente e verso)	
* 1 cópia - Diploma e Histórico de Especialização – mínimo 360 horas, devidamente comprovado	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Mestrado (cópia frente e verso)	
* 1 cópia - Diploma ou comprovante de Doutorado (cópia frente e verso)	
01 via do Currículo Lattes	

Nome:

Data: __/__/.

Assinatura do receptor

ANEXO VI: FICHA DE RECURSO**RECURSO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DA INSCRIÇÃO COM O NÚMERO DESCRITO NO EDITAL/ANEXOS:

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão do resultado do PSS na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do Quadro de Atribuição de Pontos.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2019/ SEMEC EDITAL Nº0001/2019

Nome:

Data: __/__/.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B50E64B6